



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政長官辦公室  
Gabinete do Chefe do Executivo

## Nota Justificativa

### Regime do cartão de segurança ocupacional na construção civil

#### (Proposta de lei)

Considerando que, nos últimos anos, o sector da construção civil em Macau tem registado um desenvolvimento próspero e que a diversidade e complexidade das obras nesse sector têm vindo a aumentar continuamente e, tendo por objectivo a prevenção e a redução eficazes da ocorrência de acidentes de trabalho nesse sector, julga-se indispensável aumentar os conhecimentos dos indivíduos que participem nos trabalhos em estaleiros de construção civil ou em locais onde se realizam obras, relativos à segurança nas obras de construção civil, bem como o seu sentido de responsabilidade. Para tal, a presente proposta de lei estabelece o regime do cartão de segurança ocupacional na construção civil, obrigando os referidos indivíduos a frequentarem um curso de conhecimentos básicos sobre segurança nas obras de construção civil ou participarem nos respectivos exames públicos, para a obtenção do cartão de segurança ocupacional na construção civil, a fim de assegurar o seu domínio de conhecimentos básicos sobre segurança nas obras de construção civil e a sua competência básica sobre a segurança laboral. Por outro lado, também se estabelece a obrigatoriedade da titularidade daquele cartão válido como um requisito para trabalhar em estaleiros de construção civil ou em locais onde se realizam obras, e se exige aos empregadores a contratação somente de indivíduos titulares daquele cartão para trabalharem naqueles locais, implementando, desse modo, o regime de posse do cartão para o desempenho de funções, por forma a reduzir a ocorrência de acidentes de trabalho no sector da construção civil.

1.ª versão enviada à AL